



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante a autorização da Sra Eliana Brunoro Deprá, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, visando atender as necessidades do Programa Saúde da Família.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dom Eliseu está situado no interior do Estado, cerca de 450km da capital, as estruturas e equipamentos hospitalares ultrapassados, baixos salários e a elevada carga horária são alguns fatores que fundamentam o desinteresse de profissionais especializados em medicina em efetivar vínculo obrigacional permanente com a municipalidade. Nesse sentido, torna-se inviável dar início a um procedimento de concurso público sabendo que não haveria interessados, sabe-se que o custo da realização desse certame para a contratação de profissionais médicos e especialistas, feriria o princípio da economicidade e da própria conveniência, pois, não havendo interessados, não seria conveniente dar início a um procedimento oneroso, cuja finalidade não seria atingida, conforme correram historicamente nesse Município através de outros concursos abertos para esses fins.

Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto do presente termo, por ser tratar de serviço essencial de acesso à saúde, direito constitucional de todo cidadão. Cabe ressaltar, que os serviços médicos são, dentre outras ações, primordiais à efetiva realização das políticas sociais, pois com a ausência desses profissionais, a saúde pública seria deficitária e caótica, por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados para execução de tais serviços especializados.

RAZÕES DA ESCOLHA

Após análise do processo, observa-se preços e condições compatíveis com as práticas no ramo, experiência profissional na área, desempenho das atividades especializadas junto a outros Municípios, e conhecimento dos problemas existentes no Ambito Municipal, a escolha recaiu na contratação imediata do **Sr. George Miguel do Nascimento**, para prestação de serviços médicos.

Dessa forma nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 26 da Lei de nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado o qual consta do bojo deste processo, o que nos permite inferir que o valor mensal pactuado com o **Sr. George Miguel do Nascimento**, de



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



R\$ 19.324,00 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais) mensais - Total R\$ 19.324,00 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais) observa-se estar compatíveis com a realidade de mercado. Face ao exposto, leva-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dom Eliseu - PA, 07 de julho de 2015

Fábio Jean da Cunha Silva
Presidente da Comissão de Licitação